



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 45.899.460/0001-31

REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de maio de 2024, às 09h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.899.460/0001-31** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, gestora do Fundo (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas de Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **DELIBERAM** e **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i)** o cancelamento de assembleia geral de cotistas realizada em 08 de maio de 2024, tornando sem efeito as deliberações aprovadas na oportunidade;
 - (ii)** a alteração do condomínio do Fundo, de fechado para **aberto**;
 - (iii)** a destituição da **MAGELA CONSULTORIA DE CRÉDITO ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.944.547/0001-09, com sede na Rua da Cerejeira, s/nº, Quadra 43, Lote 1002, Casa B,



Gameleira I, Rio Verde, Goiás, como prestadora de serviços de **Agente de Cobrança**;

- (iv) a contratação da **JF CONSULTORIA DE CRÉDITO ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.373.167/0001-27, com sede na Q Arso 61 Alameda 5, s/nº, Conj. L, Lote 09, apto.1701, CEP 77.016-366, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, para a prestação de serviços de **Agente de Cobrança**;
 - (v) se acatadas as deliberações supra descritas, deliberar quanto a alteração e consolidação do Regulamento (“Anexo I”), do Fundo; e
 - (vi) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 13 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F...

Jonatas de Oliveira

Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F2710892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

RAFAEL BARBIERI DE ANDRADE

E3093845EF464EB...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora